MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA

1. OBJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de sinalização horizontal viária, compreendendo a aplicação de pintura em até 90.000 metros lineares, nas vias públicas do município, incluindo implantação, revitalização e manutenção.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na execução de linhas longitudinais contínuas, com largura de 10 cm, sendo:

- Linha de eixo: cor amarela;
- Linhas de bordo: cor branca.

A sinalização deverá ser executada com tinta à base de água com características retroreflexivas, com aplicação de microesferas de vidro, conforme normas vigentes e diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN).

3. MATERIAIS

3.1 Tinta

- Tipo: Tinta à base de água para demarcação viária;
- Características: secagem rápida, alta aderência, resistência ao desgaste e boa visibilidade;
- Atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT e CONTRAN);
- Apresentar desempenho adequado de durabilidade e retenção de cor.

3.2 Microesferas de vidro

- Aplicação:
  - Premix (incorporadas à tinta);
  - Drop-on (aspergidas sobre a pintura);
- Função: garantir retrorefletividade e visibilidade noturna;
- Devem atender às normas técnicas vigentes.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Preparação da superfície

- A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de materiais contaminantes (poeira, óleo, graxa, lama, etc.);
- Caso necessário, deverá ser realizada limpeza mecânica ou manual.

4.2 Aplicação

- A aplicação deverá ser realizada de forma mecanizada, garantindo:
  - Uniformidade de espessura;
  - Regularidade do traçado;
  - Acabamento adequado;
- A largura das linhas deverá ser rigorosamente de 10 cm;
- Deverá ser respeitado o correto alinhamento e continuidade das marcações.

4.3 Condições de execução

- A aplicação deverá ocorrer somente em condições climáticas favoráveis, sendo vedada em:
  - Superfície úmida ou molhada;
  - Períodos de chuva;
  - Condições que prejudiquem a aderência e secagem da tinta;
- A contratada deverá garantir a durabilidade da sinalização, executando os serviços apenas em condições propícias.

4.4 Sinalização provisória

- Deverá ser implantada sinalização temporária durante a execução, garantindo a segurança dos usuários e trabalhadores.

5. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

Deverão ser observados os seguintes critérios:

- Verificação da largura (10 cm) e alinhamento das linhas;
- Avaliação da uniformidade e acabamento da pintura;
- Controle da aderência ao pavimento;
- Garantia de visibilidade diurna e noturna (retrorefletividade);
- Correção de falhas, descontinuidades ou defeitos.

6. EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

- Utilização de equipamentos adequados e calibrados para pintura viária;
- Equipe técnica qualificada e treinada;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Garantir a qualidade e durabilidade dos serviços executados;
- Refazer, às suas expensas, eventuais serviços que apresentem falhas;
- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Manter organização e limpeza durante e após os serviços.

8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada em metros lineares (m) de sinalização efetivamente executada, conforme os padrões estabelecidos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão atender integralmente às diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) e demais normas técnicas aplicáveis.

A execução será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Administração, no âmbito de sistema de registro de preços.

Colinas, 05 de maio de 2026.

HÉLEM JOHANNA BASTIAN
Eng.ª Civil CREA/RS 266.646
Departamento e engenharia
Município de Colinas/RS

MARCELO SCHROER
Prefeito municipal
Município de Colinas/RS